



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024

INTRODUÇÃO: O presente documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), primeira etapa da fase de planejamento que visa apresentar solução para locação de imóvel no município de Campos Sales/CE, cujo o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, observando as normas e princípios que regem a administração Pública

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales necessita de um espaço físico adequado para serviços de atendimento ao público para os usuários do cadastro único, viabilizando o atendimento das demandas no tocante ao público-alvo.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024-2025 da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

3.1. REQUISITOS LEGAIS:

- 3.1.1. Lei Federal 14.133/21 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.1.2. Lei Federal 8.245/1991 Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos eos procedimentos a elas pertinentes;
- 3.1.3. Decreto Municipal nº 024/2023 Regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos Sales;
- 3.1.4. Lei Federal 8.078/1990 Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- 3.1.5. Norma de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR 9050/2020;
- 3.1.6. Lei 10.406/2002 Código Civil.

3.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.2.1. Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cadastro Único (CADÚNICO) no município de Campos Sales/CE.

3.3. REQUISITOS TÉCNICOS

3.3.1. Atendimento às especificações contidas no Laudo Técnico, em anexo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante da necessidade objeto do presente estudo técnico preliminar, realizou-se o levantamento de mercado que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, procedendo-se à análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivode identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que



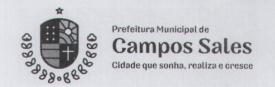


Shussia DE UCIRAL Shussia DE U

melhor atendam às necessidades da administração, sob os aspectos da conveniência, eficiência e economicidade.

- 4.1.1. Conforme determinação nos autos do processo que instrui a presente contratação, o imóvel em questão deverá ser locado para garantir o funcionamento do Programa Cadastro Único do Município de Campos Sales/CE, além disso é importanteque o mesmo padrão estrutural definido pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho seja mantido e o imóvel esteja em condições de pronta utilização, portanto, por esse entendimento, se forem necessárias adequações no imóvel para atender às especificações técnicas requeridas, caberia ao proprietário do imóvel realizá-las e entregar o imóvel apto para utilização.
- 4.1.2. Cabe ressaltar nesta etapa que, assim como já citado em outros estudos de contratação de imóvel desta secretaria, tem-se, além da possibilidade de construção de imóvel próprio, dois possíveis modelos de locação, sendo:
- I locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
- II locação com facilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros: e
- III locação built to suit BTS: o locador procede à prévia aquis ção, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
- 4.1.3. Para instruir a etapa futura de pesquisa de mercado dos imbveis disponíveis e a definição de qual das opções de locação será escolhida, elencam-se abaixo alguns pontos relativos a cada possibilidade:
- 4.2. Modelos de locação mais utilizados:
- 4.2.1. Locação Tradicional:
- 4.2.1.1. Neste modelo, o imóvel é locado com a estrutura física que se encontra conforme inicialmente ofertado pelo proprietário, para posteriormente, após firmado contrato de locação do imóvel, serem realizadas, pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales/CE, as adequações requeridas para atender às necessidades do órgão.
- Dificuldade em encontrar imóveis que atendam a todos os requisitos necessários, sem necessidade de reforma;
- Reforma executada durante o período de vigência do contrato, tendo mensalmenteos custos de locação, sem possibilidade de ocupação do imóvel;
- Custos administrativos para mobilização da equipe da Engenharia para levantamentos arquitetônicos, *as built*, elaboração de projetos de adequação executivos arquitetônico, de arcondicionado, elétrico e lógico, elaboração de orçamento estimat vo de custo de reforma; custos referentes à contratação pontual da reforma, acompanhamento da execução da reforma, recebimentos do imóvel, dentre outros;
- Eventual necessidade de reversão às características originais do móvel, quando da sua entrega, incidindo em custos adicionais:
- 4.2.2. Locação de imóvel sob medida (built to suit)







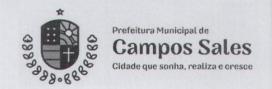
- Built to suit retrata uma forma de locação personalizada, em uma tradução livre, significa "construído para adequar/servir". Essa personalização do imóve diz respeito tanto à construção como à reforma substancial, surgida pela encomendado futuro locatário. Modelo de locação de longo prazo onde o imóvel é construído/reformado especificamente para as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales/CE, sendo encomendada a construção ou uma reforma do imóvel, para posteriormente, alugá-lo.
- 4.2.3. Locação de imóvel com reforma encomendada e reembolso ao locador:
- Necessidade de elaboração de projetos (as built, arquitetônico, ar- condicionado, elétrico e lógico) e orçamento estimativo da reforma pela Engenharia, análise do plano de investimento e plano de amortização pelos departamentos competentes, necessidade de serem realizadas as etapas listadas acima para todos ospossíveis imóveis selecionados podendo ser diversos imóveis, a fim de não restringir a ampla concorrência, para que seja possível verificar a intenção do proprietário em prosseguir com o modelo de locação;
- Risco de, durante a etapa de elaboração de projetos e orçamento estimativo, os proprietários dos imóveis desistirem da locação por encontrarem outros interessados ou mesmo os valores do aluguel serem reajustados, devido ao tempo decorrido, fazendo com que se perca o trabalho realizado até o momento;
- Imóvel contratado já adequado às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales/CE, sem ser necessária reforma durante o período de vigência do contrato;
- 4.2.4. Locação de imóvel com reforma encomendada e custo incorporado ao valor do aluguel
- Imóvel já entregue atendendo às especificações técnicas solicitadas;
- Recebimento do imóvel posterior à realização das adequações, então, quandoda entrega do imóvel, não há necessidade de o mesmo ser revertido às condições originais;
- Imóvel contratado já adequado às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales/CE, sem sernecessária reforma durante o período de vigência do contrato;

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

- 5.1. No caso de obras ou reparos para adequação do imóvel a ser locado a locatária deverá obedecer aos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverãoser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 5.1.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 5.1.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ouaplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e





- 5.1.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 5.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 5.3. Observar, ainda, as seguintes diretrizes de caráter ambiental
- 5.3.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; e
- 5.3.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderáultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 5.4. Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiaisconsumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 5.5. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, quando couber:
- 5.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- 5.5.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menortoxicidade;
- 5.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica)e água;
- 5.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades executadas;
- 5.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo motor, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, sempre apresentando à CONTRATANTE acomprovação deste descarte, de forma ecologicamente correta;
- 5.5.6. Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos ebenefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, assoc ados ao produto.

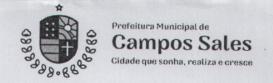
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONA- MENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚ- NICO) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES- CE.	MÊS	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de comparação objetiva do preço de mercado realizou-se pesquisa de mercado com base em exercícios financeiros anteriores, chegando-se ao valor estimado médio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) relativo aos custos com locação do imóvel no modelo tradicional.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, refere-se a apenas um item de locação de imóvel, portanto, não se aplica parcelamento da solução.

9. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

- 9.1. Dependendo do modelo de locação adotado, conforme decisão a ser instruída posteriormente, caberá:
- À(o) locador ou o locatário providenciar a execução das reformas e adaptações no imóvel, proceder com as contratações referentes à mudança, recebimento e instalação dos equipamentos e mobiliários, entre outros, caso necessário;
- À locadora, realizar as adequações que se fizerem necessárias no imóvel anteriormente à ocupação, sem custos para a locatária, caso necessário;
- 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 10.1. Não há contratação correlata ou interdependente.
- 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- 11.1. Pretende-se com essa contratação locar imóvel para o funcionamento do Cadastro Único (CADÚNICO) no município de Campos Sales/CE, conforme as especificações apontadas.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 12.1. Avaliando-se o presente estudo técnico preliminar ETP verifica-se que para atender a necessidade de funcionamento do Cadastro Único (CADÚNICO) vinculado à Secretaria de Assistência Social e Trabalho no município de Campos Sales/CE, faz-se necessário um imóvel com aproximadamente 160,00 m².
- 12.2. O ETP avaliou também, que o levantamento de mercado traz como possibilidades de modelo de locação (I) locação do imóvel sem adequações, da forma que se encontra, sendo reformado posteriormente às custas da locadora caso haja necessidade, (II) locação de imóvel sob medida (built to suit), compreendida dentro deste modelo a locação de imóvel com reforma encomendada, podendo ser o valor da reforma reembolsado ao locador ou incorporado ao valor pago mensalmente no aluguel. Conforme avaliamos para o caso em tela, a locação tradicional seria a mais eficiente para a pronta-ocupação, haja vista as peculiaridades do Município sendo o modelo amplamente adotado pela cultura local.
- 12.3. Posto isto, a descrição completa da solução será apresentada, mediante laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT em anexo.
- 12.4. Deverá ainda haver a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto por meio de declaração emitida pela autoridade competente da secretaria.





13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Do ponto de vista técnico, analisado por esta Comissão, declara-se viável a dimóveis conforme requisitos descritos na especificação técnica ar exa.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Esta equipe de planejamento, juntamente com a demandante declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter o funcionamento do Cadastro Único do Município de Campos Sales/CE. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a contratação. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, impossibilidade para a contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Campos Sales-CE, 13 de setembro de 2024.

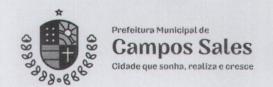
Francisco Gerzilardio Bicardo da Silva
DEMANDANTE

Portaria Nº 24.02.29.0005/2024

AUXILIADO POR:

ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marilene Ami VIVIO, SILVA
MARILENE AURI VIETRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro





ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA EQUIPE DE PLANEJAMENTO Membro

APROVADO POR:

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho